



# ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

### **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, no uso das atribuições legais tendo em vista o artigo 4º do Ato Administrativo nº 19 de 11 de novembro de 2022 resolve:

**Art. 1º** - Fica a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, autorizada a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2023, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do art. 41, c.c. artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 2º** - Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional suplementar no valor de **R\$24.000,00** (Vinte e quatro mil reais), são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, com objetivo de reforço das dotações orçamentárias existentes, conforme previsto na Lei 4320/64.

**Parágrafo único.** A classificação orçamentária e programática para suplementação orçamentária em atendimento a este objeto, estão evidenciadas nesta proposta da seguinte forma:

#### **SUPLEMENTAÇÃO**

10.20.04.122.7002.2.0014. 3.3.90.30.00 – MATERIAL CONSUMO \_\_\_\_\_ R\$ 5.000,00  
10.20.04.122.7002.2.0014.3.3.90.39.00 – O.S.T. PESSOA JURIDICA \_\_\_\_\_ R\$ 5.000,00  
10.20.04.122.7002.2.0019. 3.3.90.39.00 – O.S.T. PESSOA JURIDICA \_\_\_\_\_ R\$ 14.000,00

#### **SUBTRAÇÃO**

10.30.04.122.5003.2.0023.3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS \_\_\_\_\_ R\$ 24.000,00

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia – MG, 11 de Agosto de 2023

  
**LINDOMAR AMARO BORGES**  
PRESIDENTE

  
**MARIA MARTINS PEDROSA**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA

  
**LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO**  
CONTADOR /CRC MG 098579/O-8

Crédito.....      Suplementar      Data: 11-08-2023

Origem Rec      ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES      Exercício : 2023

Fonte.....      Alterações Orçamentárias

Histórico....      02 SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO PARCIAL

**CRÉDITOS**

**DÉBITOS**

Seq	Conta	Classificação	Valor	Seq	Conta	Classificação	Valor
1	0010	10 020 000 04	5.000,00	1	0041	10 040 000 04	5.000,00
2	0012	10 020 000 04	5.000,00	2	0041	10 040 000 04	5.000,00
3	0027	10 020 000 04	14.000,00	3	0041	10 040 000 04	14.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>24.000,00</b>	<b>TOTAL:</b>			<b>24.000,00</b>



